



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.757/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de avaliação de Planta Genérica de Valores do IPTU, no Município de Itamonte.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº. 2.152/2014, que institui o Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para a composição da Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores do IPTU no Município de Itamonte, e

CONSIDERANDO as indicações recebidas por cada entidade representante, através de Ofícios, encaminhados ao Chefe do Executivo,

DECRETA:

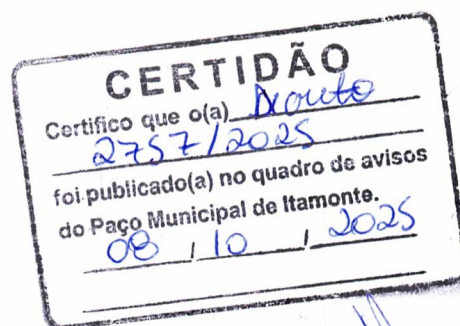
Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Planta Genérica de Valores do IPTU, no Município de Itamonte:

I. Representantes da Câmara Municipal:

Titular – Germano Justino Ferreira
CPF- 047.073.326-84

Titular – Carlos Henrique Romanelli
CPF- 788.588.016-87

Titular – Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho
CPF- 916.378.646-04





MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

II. Representantes do Poder Executivo:

Titular – Ely Costa de Sousa
CPF: 027.579.486-52

Titular – José Geraldo Bustamante de Lima
CPF- 078.021.416-13

III. Representante indicado pelas imobiliárias do Município:

Titular – Denis Uilian Lenze de Menezes
CPF- 055.810.886-59

IV. Representante indicado pela Plenária dos Conselhos Comunitários:

Titular – Roseane da Silva Machado
CPF- 102.163.696-73

V. Representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Itamonte:

Titular – Odilon Vaz Pinto Neto
CPF- 012.748.606-28

VI. Representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA:

Titular – Filipi Ananias Ramos Magalhães
CPF- 089.899.436-55

Art. 2º. Os Conselheiros nomeados no artigo anterior, terão mandato de dois anos, a se iniciar em outubro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 08 de outubro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte.